



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.177, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 384.809,71 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUN.	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
61	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
65	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.47.00 – OBRIG. TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
67	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	79.765,75
441	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	13.623,96
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
109	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
122	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	70.000,00
450	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	85.000,00
137	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
139	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.500,00
168	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
219	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	12.000,00
234	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	26.000,00
268	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

			RECURSO	
288	17.512.0020.2034 – MANUT. DE SERV. DE ÁGUA /ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
300	20.606.0020.2030 – SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
315	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
319	14.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
352	15.452.0015.2065 – MANUT. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
387	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F. M..A.S	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
377	08.243.0021.2027 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.020,00
LOCAL: 02.11.00 – DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
413	04.122.0003.2060 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	60.000,00
TOTAL				384.809,71

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:		R\$ 286.185,75
	Fonte de Recurso	
	01 – Municipal	R\$ 286.185,75
Superávit Financeiro:		R\$ 98.623,96
	Fonte de Recurso	
	02 – Estadual	R\$ 13.623,96
	05 – Federal	R\$ 85.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de março de 2022

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 4 de 10

DECRETO Nº 3.178, DE 14 DE MARÇO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.707 de 09 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.766.610,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais) às seguintes dotações:

UNIDADE: 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	835.000,00
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	223.366,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	1.000.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	200.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	150.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	358.244,00
TOTAL			2.766.610,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 2.185.000,00 - Fonte de Recurso - Estadual
Anulação:

UNIDADE: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.180,00
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
UNIDADE: 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
UNIDADE: 02.06.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
UNIDADE: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00

10.303.0018.2040 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	3.3.90.32.00 - MAT. DE DIST. GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-80.000,00
UNIDADE: 02.08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-45.000,00
15.452.0015.1072 - ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-6.430,00
UNIDADE: 02.10.00 - DEP. DE DES. SOCIAL E MELHOR IDADE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.244.0013.2025 - MANUT. DA F.M.A.S	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	-40.000,00
TOTAL			-581.610,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.178, DE 14 DE MARÇO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.707 de 09 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.766.610,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais) às seguintes dotações:

UNIDADE: 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	835.000,00
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	223.366,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	1.000.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	200.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	150.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	358.244,00
TOTAL			2.766.610,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 5 de 10

4320/64.

Excesso: R\$ 2.185.000,00 - Fonte de Recurso - Estadual

Anulação:

UNIDADE: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.180,00
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
UNIDADE: 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
UNIDADE: 02.06.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
UNIDADE: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
10.303.0018.2040 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.3.90.32.00 - MAT. DE DIST. GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-80.000,00
UNIDADE: 02.08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-45.000,00
15.452.0015.1072 - ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-6.430,00
UNIDADE: 02.10.00 - DEP. DE DES. SOCIAL E MELHOR IDADE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.244.0013.2025 - MANUT. DA F.M.A.S	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	-40.000,00
TOTAL			-581.610,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
124	12.361.009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	5.000,00
125	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	3.000,00
132	12.361.0009.2018 - ENSINO MEDIO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	51.400,00
134	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	6.400,00
173	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	25.800,00
175	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	7.500,00
177	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	4.000,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
379	08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
393	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
TOTAL				107.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	12.361.009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-3.000,00
119	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00 FEDERAL	-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 6 de 10

131	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-51.400,00
133	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	-6.400,00
172	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-24.500,00
174	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	-8.800,00
176	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-4.000,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
375	08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.500,00
403	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
TOTAL				107.600,00

15.452.0030.1075 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 MUNICIPAL	113.300,00
TOTAL			253.300,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 17 de março de 2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.182, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.712 de 21 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.02.00	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.2.90.22.01 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	0.01.00 MUNICIPAL	140.000,00
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 7 de 10



DECRETO Nº 3184, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe da convocação da Conferência Municipal de Educação do município de GETULINA, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.438 de 20 de outubro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do município de Getulina, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Educação do município de Getulina, Estado de São Paulo, tendo como temário **“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”**.

Art. 2º A Conferência acontecerá no dia **20 de abril de 2022**, distribuída da seguinte forma:

- I. Abertura Oficial da Conferência Municipal de Educação do município de Getulina;
- II. Plenárias dos Eixos de acordo com Documento Referência da IV CONAE 2022, e
- III. Plenária Final.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal da Educação:

- I. avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 8 de 10

- II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e
- III. conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2025-2035.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
- IV. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;
- V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e
- VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas a seguinte comissão:

- I. Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação;

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições da será disciplinada no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito de Getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 9 de 10



DECRETO Nº3185 , DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do município de Getulina, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Getulina, sob a presidência da primeira:

- I** – Sirley Alves Barcelos Borges;
- II** – Márcia Andrea Gillio;
- III** – Luciana Beatriz Arioli Trombini;
- IV** – Danielle Balmant de Oliveira;
- V** – Cristiane Andrade de Almeida Martins;
- VI** – Luciana Paula Pereira Amendola;
- VII** – Marilsa da Silva Paz Gonçalves.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Getulina, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 10 de 10

Prefeito Municipal